



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 477/2025 – CM

Garça, 12 de maio de 2025.

Requerimento nº 485/2025  
Vereador: Leandro Marino  
Assunto: Solicita providências quanto à  
vegetação na calçada da Rua Cora  
Coralina – Jardim Gisele.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Diretor do Departamento de Fiscalização informou que, foram emitidas notificações com base na Lei Municipal nº 2.627/91, art. 13, que proíbe o embargo ou impedimento por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, excetuadas as hipóteses previstas nesta Lei.

As chácaras notificadas foram as de cadastro: 0038000500 / 0038000600 / 0038000700 / 0038000800 / 0038002100 e 0038002200 (com base em vistoria *in loco*).

Os responsáveis possuem o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação, para providenciar a limpeza das árvores e folhagens que avançam sobre o passeio público.

Salientamos que as notificações são enviadas via Correios, que possuem normas e diretrizes internas para entrega de correspondências. Nesse sentido, dependemos de serviço terceirizado para retorno do AR.

No caso das notificações que retornam ao Departamento sem recebimento, as mesmas são publicadas no Diário Oficial do Município, assegurando a ciência da notificação por meio tecnológico hábil.

Verificada a inexecução da limpeza, a Prefeitura dará prosseguimento ao protocolo e limpeza dos lotes, conforme previsão legal.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
**RAQUEL SARTORI**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA